

EM 01 / 03 / 16



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 184

Em 29 / 02 / 2016

PROJETO DE LEI Nº. 016/2016

ENCARREGADO

**INSTITUI O SELO E QUALIDADE TURÍSTICA
PARA ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO,
MANIPULAÇÃO E FABRICAÇÃO DE
ALIMENTOS, HOSPEDAGENS, INVESTIDORES E
INCENTIVADORES DO TURISMO E SIMILARES
NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Marechal Floriano/ES o Selo de Qualidade Turística para estabelecimentos de comércio, manipulação e fabricação de alimentos, hospedagens, incentivadores do turismo e similares destinado a despertar a consciência turística, gastronômica, cultural, sanitária e ambiental dos proprietários e colaboradores dos estabelecimentos envolvidos, bem como do consumidor, e, ainda, proporcionar a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, por meio de captação e mão de obra e otimização das condições de atendimento ao público.

Art. 2º - As normas e critérios para concessão do Selo de Qualidade Turística serão regulamentados por decretos específicos, segundo diretrizes turísticas, sanitárias e ambientais das Secretarias Municipais afins.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 29 de fevereiro de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL

103



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Justifica-se pois, objetiva estimular a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida em nossa cidade por meio de adequação das normas sanitárias, prestação de serviços, apresentando a importância da adoção de hábitos alimentares saudáveis, mostrando que é possível combinar, harmoniosa e prazerosamente, turismo, gastronomia e saúde.

Outrossim, também irá incrementar o turismo na região, exibindo sua vocação gastronômica, ofertar curso de captação em Gestão, com certificação aos Administradores e Gestores, para promover excelência de atendimento e certificar os estabelecimentos, com SELO de QUALIDADE TURÍSTICA, em conformidade à Lei Municipal.

Certos de que teremos a acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, encaminhamos a demanda para apreciação e aprovação.

Marechal Floriano/ES, 29 de fevereiro de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL